



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2794

De 16 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Campininha e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V
do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Rua João Dias Ribeiro**, a
Rua localizada no Bairro Campininha, Município de Ibiúna, que inicia no ponto 03
cravado a margem direita da Estrada da Campininha, distante 1.311,66 metros da
confluência formada entre a Estrada da Campininha com a Estrada do Carmo Messias
deste seguem em curva a esquerda com raio de 94.66 metros na distância de 13,00
metros até encontrar o ponto 18 confrontando do ponto 03 ao ponto 18 com a Estrada
da Campininha, deste deflete a direita e segue com azimuth de 64º09'08" na distância
de 271,00 metros até encontrar o ponto 29, deste deflete a esquerda e segue em curva
a direita com raio de 13,53 metros na distância de 41,37 metros até encontrar o ponto
48, deste segue com azimuth de 244º08'52" na distância de 288,08 metros até
encontrar o ponto 03 inicial desta descrição, confrontando do ponto 18 ao ponto 03
com propriedade de Dirceu de Oliveira Pereira, encerrando uma área total de 3.049,32
metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na
data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral